

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Nome do Projeto: Convênio Patos de Minas – CETRAS-IEF-UNIPAM Proponente (Executor): Fundação Educacional de Patos de Minas – FEPAM – CNPJ: 23.354.848/0001-14 Valor do projeto: R\$ 154.350,00 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais) Ente pagador: Nexa Recursos Minerais LTDA Número do Procedimento de Origem do Recurso: Inquérito Civil nº 0480.10.000035-9 (PA-TAC MPMG 0480.22.000338-2) Data de assinatura do Termo de Compromisso: 31 de julho de 2023 Período de Execução: 06 de setembro de 2023 a 06 de dezembro de 2023 (3 meses)

1. Objetivo do Parecer

Trata-se de relatório de prestação de contas final emitido pela equipe multidisciplinar da Plataforma Semente, em razão do encerramento das atividades do projeto “Convênio Patos de Minas – CETRAS-IEF-UNIPAM”. Sendo assim, este parecer tem por finalidade apresentar ao Ministério Público de Minas Gerais a análise geral da equipe de monitoramento sobre a execução do projeto, em atendimento às obrigações pactuadas nas cláusulas 3.3, alínea “f” e 4.3 do respectivo Termo de Compromisso celebrado sob monitoramento do CeMAIS no âmbito da fase VIII do projeto Semente.

A iniciativa foi submetida pela Fundação Educacional de Patos de Minas – FEPAM para contemplação via Plataforma Semente, com o objetivo geral de assegurar a continuidade da contratação dos recursos humanos alocados no Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres de Patos de Minas – CETRAS, conforme disposto no Termo de Cooperação Técnica nº 21000.11.05.001/2018, firmado entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF e a FEPAM, com prazo estimado de conclusão em dezembro de 2023.

Após regular tramitação e aprovação no processo de triagem¹, a proposta passou a compor o banco de projetos, em cumprimento ao disposto no artigo 80 do [Regulamento do Semente](#) e foi selecionada pelo Ministério Público para execução, mediante assinatura de Termo de Compromisso em 31 de julho de 2023.

A fim de viabilizar as atividades de proteção e recuperação ambiental propostas, em conformidade com o art. 5º, §1º da [Resolução nº 179 do CNMP](#)², com o art. 28, §2º do [Ato nº 2/2023 da CGMP](#), o MPMG indicou o projeto supramencionado como destinatário da medida

¹ O Conselho Prévio de Avaliação de Projetos Ambientais (CAPAM) foi instituído por meio da [Resolução PGJ nº 3, de 28 de janeiro de 2025](#), data posterior à submissão e contemplação do projeto objeto deste parecer, razão pela qual não houve avaliação prévia da pertinência temática à época.

² A contemplação do projeto é anterior à publicação e vigência da Resolução Conjunta nº 10 de 29 de maio de 2024, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Nacional do Ministério Público.

compensatória socioambiental, proveniente de acordo celebrado nos autos do Inquérito Civil nº 0480.10.000035-9, tendo o recurso sido recebido em 05 de setembro de 2023.

2. Metodologia de Avaliação

Conforme previsto na cláusula 4.3 do Termo de Compromisso, no Parecer Técnico Conclusivo sobre a prestação de contas final a Equipe Multidisciplinar deverá evidenciar o cumprimento dos seguintes critérios de avaliação técnica:

- (a) Eficiência na execução: se as metas e os resultados estabelecidos para o projeto foram atingidos com eficiência, levando-se em consideração os prazos disponíveis, metodologia, tecnologia aplicável, dentre outros;*
- (b) Adequação de orçamento: se os valores constantes dos orçamentos do projeto foram efetivamente utilizados para as finalidades previstas no plano de trabalho, bem como se há devolução de recursos a ser feita, nos termos da cláusula décima terceira;*
- (c) Observância da legislação nacional: se as atividades e as metas estabelecidas para o projeto (incluindo as aquisições e os serviços) foram executadas em conformidade com a legislação nacional, principalmente a que rege a defesa do meio ambiente;*
- (d) Capacidade técnica da equipe: se a equipe do projeto atendeu aos requisitos mínimos de capacidade técnica exigidos para a sua execução.*

Nesse sentido, para cumprir a obrigação prevista na cláusula supramencionada, a equipe multidisciplinar se valeu, principalmente, da documentação comprobatória inserida na plataforma Semente e do Relatório Final apresentado pelo Compromissário.

A partir destes documentos, foi apurado se houve efetivo cumprimento das metas e indicadores propostos no plano de trabalho.

Do mesmo modo, com base no extrato financeiro e nos comprovantes de pagamento das despesas apresentadas, foi realizada a conciliação bancária entre os custos e as receitas do projeto.

Relativamente à observância da legislação nacional, por tratar-se de projeto executado por pessoa jurídica de direito privado, nos termos do art. 26 do Regulamento do Semente, as compras e contratações de bens e serviços foram realizadas de acordo com os métodos usualmente utilizados pelo setor privado. Nesse sentido, a instituição executora foi cientificada pela equipe multidisciplinar acerca da necessidade de cumprimento dos trâmites legais adequados, bem como sobre o dever de seguir às diretrizes do Regulamento da plataforma Semente e de seus Manuais para utilização correta dos valores e execução das obrigações.

No que toca à avaliação da capacidade técnica da equipe, tratando-se de critério inerente ao cumprimento das metas, os elementos utilizados para avaliação foram os mesmos,

quais sejam, o contato com o proponente ao longo do monitoramento e a avaliação dos relatórios elaborados pelo proponente ao longo do projeto.

Importa destacar que a proposta foi provisionada com prazo de execução de três meses, motivo pelo qual, em atenção às diretrizes do Manual de Prestação de Contas da Plataforma Semente, fixou-se em Termo de Compromisso que seria apresentada somente uma prestação de contas ao final de todas as atividades. Após o recebimento do recurso, uma vez estipulada a data de início em 06 de setembro de 2023, as atividades do projeto deveriam ser encerradas em 06 de dezembro de 2023, ao passo que a prestação de contas final deveria ser apresentada até 60 (sessenta) dias após o término da execução.

O relatório técnico final de atividades foi regularmente apresentado em 29 de janeiro de 2024, tendo sido solicitados ajustes pela equipe técnica da Plataforma Semente. Após a complementação das informações e justificativas apresentadas pelo proponente, o relatório técnico final foi aprovado em 17 de julho de 2024. No âmbito financeiro, o encerramento do projeto se deu após a destinação final do saldo remanescente, o que ocorreu em maio de 2024 (ofício 155/2024).

Passa-se, portanto, à efetiva análise do relatório final de atividades e de prestação de contas apresentado pelo proponente.

3. Análise técnico-financeira e jurídica

Apresentado o contexto em que o projeto se insere, é importante destacar que os Centros de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres – CETRAS constituem estruturas essenciais à política pública de proteção da fauna silvestre, sendo responsáveis pelo recebimento, tratamento, reabilitação e destinação adequada de animais apreendidos, resgatados ou entregues voluntariamente. Nesse sentido, o projeto analisado teve como finalidade garantir a manutenção das atividades rotineiras do CETRAS de Patos de Minas, assegurando recursos humanos qualificados e contínuos para o adequado funcionamento da unidade.

3.1. Eficiência na execução

De acordo com o conteúdo apresentado no plano de trabalho inicial, as fases, atividades e metas provisionadas no projeto foram:

Fase	Atividade	Meta	Meio de verificação
Manutenção da atividade do CETRAS por 3 meses	Manutenção dos salários dos profissionais que atuam no CETRAS	Pagamento por três meses dos salários dos onze profissionais que atuam no CETRAS, relacionados no item 14 - "Equipe responsável pelo Projeto	Relatórios fotográficos, Termos de recebimento preenchidos, Fichas de marcação de animais, laudos, Guias de Transporte de Animais (GTA), exames, Quadro de atividades,

			registros em livro próprio de ocorrências
--	--	--	---

A execução das atividades teve início em 6 de setembro de 2023, tendo o plano de trabalho sido integralmente executado. Passa-se à avaliação de cada uma das fases, bem como de suas respectivas atividades e metas.

3.1.1. Manutenção da Atividade do CETRAS por 3 Meses

Na fase denominada “Manutenção da atividade do CETRAS por 3 meses”, foi prevista a execução da atividade de manutenção dos salários dos profissionais que atuam no CETRAS de Patos de Minas, abrangendo 1 biólogo, 1 médico veterinário, 4 tratadores de animais, 2 vigias diurnos, 2 vigias noturnos e 1 auxiliar de serviços gerais. A meta estabelecida consistiu no pagamento, pelo período de três meses, dos salários dos onze profissionais relacionados no plano de trabalho, ação cuja verificação se daria por meio de relatórios fotográficos, termos de recebimento, fichas de marcação de animais, laudos, Guias de Transporte de Animais, exames, quadro de atividades e registros em livro próprio de ocorrências.

A partir da análise do relatório técnico final e dos meios de verificação apresentados, tem-se que a atividade foi integralmente executada, uma vez que, no período de 04 de setembro de 2023 a 05 de dezembro de 2023, o CETRAS de Patos de Minas recebeu 355 animais silvestres, sendo 254 aves, 85 mamíferos e 16 répteis, provenientes de entregas voluntárias, apreensões e recolhimentos. No mesmo período, foram destinados 275 animais para soltura branda e imediata, além de encaminhamentos para outros empreendimentos de manejo de fauna, demonstrando a plena continuidade das atividades operacionais da unidade. Restou comprovado, ainda, o desenvolvimento das atividades técnicas e rotineiras por todos os profissionais contratados, incluindo atendimentos veterinários, procedimentos clínicos e cirúrgicos, manejo, alimentação, limpeza dos recintos, vigilância patrimonial e controle de acesso, conforme detalhado no relatório técnico e nos registros fotográficos apresentados.

Os meios de verificação comprobatórios das ações ora descritas podem ser verificados no Anexo I deste parecer.

Deste modo, entende-se que as metas e os resultados estabelecidos para o projeto foram cumpridos regularmente, dentro do prazo proposto para execução do projeto e de acordo com a metodologia previamente estabelecida, motivo pelo qual o projeto teve seu relatório técnico final aprovado, como consta no anexo II.

3.2. **Adequação de orçamento**

No que se refere à execução financeira, o projeto contou com o recebimento de recursos no valor de R\$ 154.350,01 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e um centavo), acrescido de rendimentos de aplicação financeira no montante de R\$ 4.508,10

(quatro mil, quinhentos e oito reais e dez centavos), totalizando receitas de R\$ 158.858,11 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e onze centavos).

Com relação às despesas geradas, reporta-se abaixo os custos realizados no projeto de acordo com as categorias de rubrica existentes³.

3.2.1. Pessoal

Na rubrica Pessoal, houve o pagamento de R\$ 96.034,29 (noventa e seis mil, trinta e quatro reais e vinte e nove centavos), destinado ao custeio dos salários dos profissionais que atuaram no CETRAS de Patos de Minas, incluindo médico veterinário, biólogo, tratadores de animais, vigilantes e auxiliar de serviços gerais, conforme previsto no plano de trabalho e comprovado no extrato financeiro do projeto.

3.2.2. Encargos Sociais

Na rubrica Encargos Sociais, foram despendidos R\$ 48.775,39 (quarenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos), referentes a encargos trabalhistas e sociais incidentes sobre a folha de pagamento, tais como FGTS, provisões legais, plano de saúde, e seguro de vida.

Destaca-se que, do montante apresentado acima, R\$ 16.632,00 (dezesesseis mil, seiscentos e trinta e dois reais) foram destinados para custeio das despesas com vale-alimentação dos colaboradores e são provenientes do saldo remanescente do projeto pois, encerradas as atividades, foi solicitado que a despesa em questão fosse incluída no escopo do projeto, o que foi autorizado por meio do ofício 103/2024.

3.2.3. Impostos e tarifas

Ao longo dos 2 (dois) meses de execução do projeto foram gastos R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) com o pagamento de impostos e tarifas bancárias inerentes à movimentação da conta bancária do projeto. Contudo, esse valor foi erroneamente lançado na rubrica de PDO, conforme apresentado abaixo.

Assim, como o saldo remanescente do projeto foi lançado nesta categoria de rubrica, o montante total registrado é de R\$ 6.632,43 (seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos).

3.2.4. PDO

Para viabilizar o monitoramento do projeto pela equipe multidisciplinar do Semente, conforme expressamente determina o Regulamento e o Termo de Compromisso, o custo total inicialmente provisionado foi acrescido em 5%, devendo este montante adicional ser repassado diretamente ao CeMAIS. Por esse motivo, foi determinado que o proponente transferisse ao CeMAIS o valor de R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais). Por um equívoco, o valor correspondente às tarifas bancárias (de R\$ 66,00 - sessenta e seis reais) foi lançado nesta rubrica, de modo que o valor total lançado no sistema foi de R\$ 7.416,00 (sete mil,

³ O projeto não registrou gastos referentes a custeio de despesas indiretas, eventos, comunicação, tampouco materiais e equipamentos.



quatrocentos e dezesseis reais), referente ao custeio das atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação do projeto pela Plataforma Semente, conforme percentual previsto no Termo de Compromisso.

3.2.5. Saldo remanescente

Somando-se o total de despesas efetivamente realizadas com o projeto, obtém-se o montante total de R\$ 152.225,68 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), remanescendo, portanto, o valor de R\$ 6.632,43 (seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos).

Em atenção às diretrizes constantes na Cláusula Décima Terceira do Termo de Compromisso, o promotor de justiça responsável determinou que o montante em questão fosse destinado ao Conselho Integrado de Meio Ambiente.

Diante do exposto, pode-se afirmar que os valores constantes nos orçamentos do projeto foram efetivamente utilizados para as finalidades previstas no plano de trabalho. Assim, o anexo III demonstra e expõe detalhadamente cada uma das rubricas apresentadas na análise financeira, e gera a aprovação de todas as transações realizadas ao longo da execução das atividades.

3.3. Observância da legislação nacional

No que toca à observância da legislação nacional, tratando-se de um projeto executado por ente privado, pode-se afirmar que as contratações foram feitas de acordo com a legalidade. Contudo, é importante destacar que sendo a execução do projeto uma responsabilidade da instituição proponente, a equipe multidisciplinar não avalia individualmente os contratos celebrados para realização dos projetos.

3.4. Capacidade técnica da equipe

Considerando que o projeto foi regularmente executado, tendo as prestações de contas sido submetidas dentro do prazo estipulado, entende-se que a equipe do projeto atendeu aos requisitos mínimos de capacidade técnica exigidos para a sua execução.

4. Conclusão

Conforme relatado, a entidade proponente comprovou a execução de todas as atividades propostas. No âmbito financeiro, todo recurso foi utilizado em conformidade com as disposições do Regulamento da plataforma Semente, além de todas as despesas terem sido integralmente comprovadas através do sistema virtual.

Diante do exposto, manifesta-se pela aprovação da prestação de contas final do presente projeto.

Por fim, informa-se que os documentos comprobatórios da prestação de contas financeira estão disponíveis virtualmente para acesso e conhecimento do Promotor de Justiça



dentro do sistema da plataforma Semente. Em razão do funcionamento e segurança da plataforma este acesso depende de cadastramento. Assim, a equipe do Semente está à disposição para realização de novos cadastros necessários e esclarecimento de dúvidas.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2025.

Anna Beatriz Abreu Otoni

Nilton Ribeiro Luz Junior



**Anna Beatriz Abreu
Otoni**
Gerente de Projetos –
Plataforma Semente
CeMAIS

**Nilton Ribeiro Luz
Junior**
Coordenador Financeiro –
Plataforma Semente
CeMAIS

**Paula Grandi Leão
Coelho**
Coordenadora Técnica –
Plataforma Semente
CeMAIS

parecer final - convenio patos de minas - cetras-ief-unipam.pdf

Documento número #b6ff36e1-203f-4efd-a3d6-f341276f4097
Hash do documento original (SHA256): 9a10772b051509ca23c62c9f05076b5c6c211f6cd35f48fbd48b760a205ffa3f

Assinaturas

- ✓

Paula Grandi Leão Coelho

Assinou em 06 jan 2026 às 08:38:06

Click

REPRODUÇÃO PROIBIDA

06/01/2026 08:38:20

Paula Grandi Leão Coelho
- ✓

Nilton Ribeiro Luz Junior

Assinou em 06 jan 2026 às 11:42:12

Nilton Ribeiro Luz Junior

Nilton Ribeiro Luz Junior
- ✓

Anna Beatriz Abreu Otoni

Assinou em 05 jan 2026 às 17:59:51

Click

Anna Beatriz Abreu Otoni

Anna Beatriz Abreu Otoni

Log

05 jan 2026, 17:58:41	Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc criou este documento número b6ff36e1-203f-4efd-a3d6-f341276f4097. Data limite para assinatura do documento: 04 de fevereiro de 2026 (17:58). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
05 jan 2026, 17:59:35	Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 27 de março de 2026 (00:54).
05 jan 2026, 17:59:35	Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: anna.otoni@cemais.org.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anna Beatriz Abreu Otoni e .

- 05 jan 2026, 17:59:35 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: nilton.ribeiro@cemais.org.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Nilton Ribeiro Luz Junior e [REDACTED].
- 05 jan 2026, 17:59:35 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: paula.grandi@cemais.org.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Paula Grandi Leão Coelho e [REDACTED].
- 05 jan 2026, 17:59:51 Anna Beatriz Abreu Otoni assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail anna.otoni@cemais.org.br; [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 72de62(...), vide anexo manuscript_24 out 2025, 13-52-32.png. IP: 187.72.146.209. Componente de assinatura versão 1.1361.5 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 jan 2026, 08:38:06 Paula Grandi Leão Coelho assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail paula.grandi@cemais.org.br; [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo b15871(...), vide anexo manuscript_06 jan 2026, 08-36-13.png. IP: 187.72.146.209. Componente de assinatura versão 1.1363.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 jan 2026, 11:42:12 Nilton Ribeiro Luz Junior assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail nilton.ribeiro@cemais.org.br; [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 07219d(...), vide anexo manuscript_06 jan 2026, 11-32-44.png. IP: 177.55.225.7. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.8672384 e longitude -44.0467456. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1363.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 jan 2026, 11:42:14 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b6ff36e1-203f-4efd-a3d6-f341276f4097.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº b6ff36e1-203f-4efd-a3d6-f341276f4097, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Paula Grandi Leão Coelho

Assinou o documento em 06 jan 2026 às 08:38:06

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo b15871(...)



Paula Grandi Leão Coelho
manuscript_06 jan 2026, 08-36-13.png

Nilton Ribeiro Luz Junior

Assinou o documento em 06 jan 2026 às 11:42:12

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 07219d(...)

A handwritten signature in black ink, reading "Nilton Ribeiro Luz Junior". The signature is enclosed in a dashed rectangular box. A faint, semi-transparent watermark is visible over the signature, containing the text "REPRODUÇÃO PROIBIDA" and the date "06/01/2026 11:42:08".

Nilton Ribeiro Luz Junior
manuscript_06 jan 2026, 11-32-44.png

Anna Beatriz Abreu Otoni

Assinou o documento em 05 jan 2026 às 17:59:51

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 72de62(...)

A handwritten signature in black ink, reading "Anna Beatriz Abreu Otoni". The signature is enclosed in a dashed rectangular box. A faint, semi-transparent watermark is visible over the signature, containing the text "REPRODUÇÃO PROIBIDA" and the date "05/01/2026 17:59:48".

Anna Beatriz Abreu Otoni
manuscript_24 out 2025, 13-52-32.png